

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Coren-MG nº 2.841/2026, é responsável pela execução das atribuições previstas no artigo 19 do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025 - Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. É composta pela Presidente, Enfa. Paloma da Silva Rodrigues Trad, Coren-MG nº 562.610-ENF, e pelos membros efetivos Enfa. Lucinete Duarte dos Santos Ferreira, Coren-MG nº 76.321-ENF, e Enfa. Maristela Ribeiro de Souza Andrade, Coren-MG nº 229.380-ENF.

Poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem qualquer profissional de enfermagem que esteja adimplente, com inscrição ativa, definitiva ou remida e que atenda aos requisitos e às restrições estabelecidas no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.
LUCAS TAVARES NOGUEIRA
Presidente
Em Exercício

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

EDITAL ELEITORAL Nº 1/2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN-PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren-PA, aprovado pela Decisão Coren-PA nº 412/2024, e em conformidade com o que determina os artigos 8º e 9º do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025, convoca a Assembleia Geral para o pleito eleitoral que se destina à composição do Plenário do Coren-PA. A eleição ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2026, com início às 08 (oito) horas do primeiro dia de votação estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 8º, §1º, II, do mencionado Código Eleitoral. Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, contínuos, destinados a protocolização do requerimento de inscrição de chapa, contados a partir da publicação na Imprensa Oficial, do presente edital, nos termos do art. 16 da Resolução Cofen nº 791/2025. O requerimento deverá ser protocolizado na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, sito à rua dos Caripunas, nº 2762, Cremação, Cep: 66.045-143, Belém/PA, no horário compreendido entre 09:00hs e 16:00hs, em dias úteis. O referido pleito compreende o mandato de 01/01/2027 a 31/12/2029. O quantitativo de candidatos componentes do Quadro I (enfermeiros) é de 10 (dez), sendo 05 (cinco) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de suplentes e do Quadro II/III (técnicos e auxiliares de enfermagem) é de 08 (oito), sendo 04 (quatro) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de suplentes. A Comissão Eleitoral é composta pelos profissionais de enfermagem José Maria Barreto de Jesus, Coren-PA nº 20306- ENF-IR, Presidente, Cristiane dos Santos Batista, Coren-PA nº 95530-ENF, Membro e José Felipe Campos Santos, Coren-PA nº 318837-ENF, Membro, cujos trabalhos serão desempenhados nos termos do art. 19, §3º, do Código Eleitoral.

Belém/PA, 29 de Julho de 2026.
ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

EDITAL ELEITORAL Nº 1/2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução COFEN nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como em observância à Decisão Cofen nº 285/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO da Assembleia Geral para a realização das Eleições destinadas à composição do Plenário do Coren-PB, triênio 2027/2029, cujo mandato será a partir de 1º de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2029. A data do pleito eleitoral será no dia 8 de novembro de 2026, durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 08:00 horas e encerramento às 08:00 horas do dia 9 de novembro de 2026, por meio da rede mundial de computadores (internet). 1. DO REGISTRO DE CHAPAS. O prazo para requerimento de inscrição das chapas será de 15 (quinze) dias contínuos, iniciando-se em 04 de agosto de 2026 e encerrando-se em 18 de agosto de 2026, observadas as disposições do artigo 8º, § 1º, inciso III e do artigo 16, caput e § 2º do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025. O requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado presencialmente na sede do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, situada na Avenida Maximiano de Figueiredo, nº 36, Centro, Empresarial Bonfim, 3º andar, João Pessoa/PB, junto à Secretaria do Coren-PB, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Os interessados deverão providenciar uma segunda via ou cópia reprográfica do requerimento de inscrição e de todos os documentos que o instruírem, para que o Conselho possa apor o recibo em cada uma delas, as quais serão imediatamente devolvidas ao representante da chapa, nos termos do artigo 36, § 3º, do Anexo da Resolução Cofen nº 791/2025. 2. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizes) deverão ser compostas por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes e as chapas para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) deverão ser compostas por 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitados os requisitos e as restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025). 3. DA COMISSÃO ELEITORAL. A Comissão Eleitoral, a qual é responsável pela condução do processo eleitoral e cujas atribuições estão expostas no artigo 19, § 3º da Resolução Cofen nº 791/2025, foi constituída pela Portaria Coren-PB nº 522, de 10 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/07/2026, edição nº 129, seção 2, página 105, cujo e-mail de contato é "celeitoralcorenpb@uol.com.br", exercerá as atribuições previstas na Resolução Cofen nº 791/2025. Os atos, decisões, comunicados e demais publicações referentes ao processo eleitoral serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Coren-PB (www.corenpb.gov.br), em área específica destinada às eleições.

João Pessoa, 30 de julho de 2026.
THIAGO RONIÉRE DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

EDITAL ELEITORAL Nº 1/2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno do Coren-PR e pela Decisão Coren-PR nº 71, de 4 de setembro de 2024, em cumprimento ao disposto na Resolução Cofen nº 791, de 30 de setembro de 2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793, de 30 de outubro de 2025, e considerando a data do pleito fixada pela Decisão Cofen nº 285, de 15 de dezembro de 2025, CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, destinada à eleição dos membros efetivos e suplentes do Plenário do Coren-PR para o triênio 2027-2029, nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição será realizada por meio eletrônico, pela rede mundial de computadores - internet, durante 24 horas, iniciando-se às 8h do dia 8 de novembro de 2026 e encerrando-se às 8h do dia 9 de novembro de 2026.

2. DO MANDATO

2.1. Os candidatos eleitos exercerão mandato correspondente ao triênio 2027-2029, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2029.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3.1. O prazo para apresentação dos requerimentos de inscrição de chapas será de 15 dias contínuos, compreendido entre os dias 4 e 18 de agosto de 2026.

3.2. Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados presencialmente na Secretaria-Executiva da sede do Coren-PR, situada na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, bairro Seminário, Curitiba/PR, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 15h.

3.3. No último dia do prazo, os requerimentos deverão ser protocolados até as 15h.

3.4. Os pedidos de inscrição deverão observar as formalidades e ser acompanhados da documentação prevista nos arts. 36 e 37 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

4.1. As chapas deverão ser compostas da seguinte forma:

4.1.1. Quadro I - Enfermeiros e Obstetrizes: oito candidatos a membros efetivos e oito candidatos a membros suplentes;

4.1.2. Quadro II/III - Técnicos e Auxiliares de Enfermagem: cinco candidatos a membros efetivos e cinco candidatos a membros suplentes.

4.2. As chapas deverão possuir número completo de integrantes, com igualdade entre o quantitativo de membros efetivos e suplentes, sob pena de indeferimento, observadas as demais exigências previstas no Código Eleitoral.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão integrar as chapas os profissionais que atendam às condições de elegibilidade, não incidam em causas de inelegibilidade ou incompatibilidade e cumpram as demais exigências previstas na Resolução Cofen nº 791/2025, com as alterações promovidas pela Resolução Cofen nº 793/2025.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A condução do processo eleitoral competirá à Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Coren-PR nº 1.142/2026, composta pelos seguintes profissionais:

6.1.1. Antonio Ricardo de Oliveira Dias, Enfermeiro, Coren-PR nº 143.201, Presidente;

6.1.2. Lourdes Maria Rosinski Lima Gomes, Enfermeira, Coren-PR nº 461.546, Secretária; e

6.1.3. Rosimeire da Silva Simplicio, Enfermeira, Coren-PR nº 126.892, Membro.

6.2. A Comissão Eleitoral exercerá as atribuições estabelecidas no art. 19, § 3º, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

A Presidente do COREN-PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados no Concurso Público 001/2024 abaixo relacionados, para apresentar, até o dia 17/08/2026, os documentos previstos nos itens 3.1 do Edital e 3.3 do Anexo VI do Edital do Concurso. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente pelo próprio convocado ou por terceiro com procuração específica com firma reconhecida em cartório, à Divisão de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, Seminário, Curitiba - PR, no horário das 08h às 17h ou enviados pelo correio (por sedex e com aviso de recebimento), desde que a data da entrega na Sede Regional do Coren-PR seja até o dia 17/08/2026 impreterivelmente. Será considerado desistente ou desclassificado o candidato que não cumprir o prazo determinado ou não apresentar todos os documentos e requisitos previstos nos itens supracitados. Após a apresentação dos documentos e comprovação dos requisitos, o candidato será encaminhado para perícia médica e/ou exame de saúde física e mental, em caráter eliminatório, que será realizado em data e local a ser designado, comunicado por e-mail e/ou telefone. Será considerado eliminado o candidato que não atender à convocação para realizar os procedimentos na data determinada. SEDE REGIONAL - CURITIBA CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CLASSIFICAÇÃO AC 1 - 682.02612721/2 ALYSON MATHEUS FERREIRA RIBAS; 2 - 682.02611951/4 LETICIA FARIA DE GODOY.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 31 DE JULHO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 791 de 30 de setembro de 2025 - Alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025 - Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e considerando os termos da Decisão Coren-PE nº 227 de 19 de novembro de 2025 e da Decisão Cofen nº 240 de 08 de dezembro 2025 que aprovam a ampliação do Plenário do Coren-PE para este pleito eleitoral, CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Pernambuco, para a Eleição do Plenário do Coren-PE, triênio 2027/2029, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2029. Conforme Decisão Cofen nº 285 de 15 de dezembro 2025 em seu art. 1º As eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem, visando preencher mandatos de Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes para o triênio 2027/2029, ocorrerão das 8h do dia 8 de novembro de 2026 e se encerrarão às 8h do dia 9 de novembro de 2026. As eleições serão realizadas por meio eletrônico na rede mundial de computadores (internet).

O prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 15 (quinze) dias contínuos contados a partir do dia 04 de agosto de 2026, findando esse prazo impreterivelmente no dia 18 de agosto de 2026. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, no Centro Empresarial Apolônio Sales, 9º andar situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, Recife/PE, no horário das 08h às 17h de segunda a sexta-feira.

As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizes) deverão ser compostas por 07 (sete) efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73.

A Comissão Eleitoral, responsável pela execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, foi nomeada pela Portaria Coren-PE nº 1335 de 1º de julho de 2026, publicada na Imprensa Oficial, e divulgada no sítio eletrônico deste Conselho Regional.

Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, desde que atendidos os requisitos e as restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE

